

REQUERIMENTO

(Do Sr. Lindberg Farias)

Requer informações do Exmo. Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, relativas às relações entre a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e agências de informações e contra-informações estrangeiras com atividade no território brasileiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, seja requerido ao Exmo. Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional que preste as informações a seguir discriminadas:

1) A Agência Brasileira de Inteligência tem controlado a presença de agentes americanos no Brasil?

2) É verdadeira a informação prestada pelo Sr. Carlos Alberto Costa, à revista Capital, ano X, nº 283, publicada em 24 de março de 2004, de que os agentes americanos no Brasil têm plena liberdade de ação, mantendo entrevistas com integrantes de órgãos de segurança pública federais e estaduais, sem qualquer controle e monitoramento?

3) O Gabinete de Segurança Institucional tem conhecimento de tentativa de instalação de escutas telefônicas no Palácio da Alvorada e no Itamaraty?

4) Há planos de segurança contra ações desse tipo que incluam rastreamento de eventuais “escutas”? Em caso positivo, o equipamento utilizado para o rastreamento é americano e, em sendo americano, sofre algum tipo de adaptação pelo órgão técnico responsável pela segurança de comunicações?

5) O Gabinete de Segurança Institucional tem conhecimento de operações policiais planejadas, dirigidas e executadas, em território brasileiro, por agentes do FBI, lotados na Embaixada americana?

6) O Gabinete de Segurança Institucional confirma que o atentado praticado em Buenos Aires contra a sede da Associação Mutual Israelita Argentina foi planejado no Brasil, conforme informa o Sr. Carlos Alberto Costa?

7) A Agência Brasileira de Inteligência tem solicitado treinamento, equipamentos e recursos a Estados estrangeiros para poder executar suas atribuições legais?

8) Com relação a equipamentos adquiridos no exterior pela Agência Brasileira de Inteligência, é feito algum tipo de modificação estrutural ou de programação que impeça a denominada “clonagem” dos dados por ele obtidos para envio a agências dos países fornecedores do equipamento?

9) Em sendo inverídicas as informações prestadas pelo Sr. Carlos Alberto Costa à revista Carta Capital, o governo brasileiro vai propor ação judicial contra ele por crime contra a honra da Agência Brasileira de Inteligência?

JUSTIFICAÇÃO

A revista Carta Capital, em seu número 283, ano X, publicada em 24 de março de 2004, trouxe uma entrevista com o Sr. Carlos Alberto Costa, ex-chefe da agência americana do FBI, no Brasil.

Em sua entrevista, o Sr. Carlos Alberto Costa fez uma série de afirmativas que depõem contra a honra e a credibilidade da Agência Brasileira de Inteligência. A título de exemplo, podemos citar sua declaração de que “A ABIN se expõe, ela se prostitui”.

Caso as afirmações feitas pelo Sr. Carlos Alberto Costa sejam verdadeiras estamos diante de um caso gravíssimo de comprometimento da estrutura institucional do Estado brasileiro que leva ao descrédito interno do órgão federal que tem por missão neutralizar as ações de agência de inteligência estrangeira que busquem obter conhecimentos no território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental, e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado brasileiro.

Além disso, a entrevista, como um todo, depõe contra a nossa soberania e contra a honra do Estado brasileiro, no plano internacional.

Por outro lado, em sendo inverídicas, causa preocupação a inércia do governo brasileiro em desmentir as informações publicadas na revista.

Como até hoje não houve uma manifestação oficial sobre o tema, justifica-se o presente Requerimento de Informações, para que o Parlamento receba a posição oficial do governo sobre o tema e possa, em sendo pertinentes as informações publicada na revista Carta Capital, se posicionar sobre tão relevante matéria, promovendo, no ordenamento jurídico brasileiro, os aperfeiçoamentos necessários para evitar a ocorrência de situações constrangedoras como as reveladas na entrevista em questão.

Sala das Sessões, de de 2004.

DEPUTADO LINDBERG FARIAS